



**PROCESSO SELETIVO para o provimento de vagas no Curso de Especialização  
*Lato Sensu* Ordem Jurídica e Ministério Público**

Edital nº. 002/2021/FESMPDFT, de 14 de julho de 2021

A Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - FESMPDFT, credenciada pela Portaria MEC nº 904, de 12/09/2007, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de Processo destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para o Curso de Especialização Ordem Jurídica e Ministério Público, observadas as disposições normativas referentes ao assunto e, em particular, às normas contidas neste Edital.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Curso Ordem Jurídica e Ministério Público é um curso de especialização *lato sensu*, em regime presencial, que tem como objetivo promover e estimular o aperfeiçoamento profissional e acadêmico, por meio do ensino e pesquisa em temas jurídicos e afins, prioritariamente de interesse do Ministério Público, visando formar profissionais e acadêmicos capacitados para buscar a realização da justiça social e a valorização da dignidade da pessoa.

**1.2** As atividades presenciais poderão ser substituídas por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, em conformidade com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**1.3** O Curso será ministrado com carga horária estimada **de 720 horas-aulas**.

**1.4** Corpo docente é formado por professores de renome e de destacada atuação profissional, pós-doutores, doutores, mestres e especialistas que contribuem com a pesquisa jurídica no âmbito nacional e internacional, apresentando aos alunos - com precisão, abrangência e atualidade - o conteúdo proposto pela especialização.

**1.5** As disciplinas ministradas no curso serão: Criminologia, Direito Administrativo, Direito Civil (Parte Geral, Obrigações, Contratos, Reais, Família e Sucessões), Direito Constitucional, Direito Empresarial, Direito Penal, Direito Processual Civil, Direito Processual Coletivo, Direito Processual Penal, Direito Tributário, Improbidade Administrativa, Metodologia da Pesquisa Jurídica, Ministério Público (Direito Ambiental, Direito da Infância e da Juventude, Direito do Consumidor, Direito Urbanístico, Estatuto Constitucional do Ministério Público) e Responsabilidade Civil.

**1.6** As aulas serão presenciais (podendo haver a substituição por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, em conformidade com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19), e ministradas conforme metodologia da FESMPDFT. As avaliações, objetivas e subjetivas, serão realizadas periodicamente em todas as disciplinas do Curso, podendo, ainda, ser aplicada modalidade diversa de avaliação, como a elaboração de trabalhos ou artigos científicos, de acordo com o plano de ensino de cada matéria. O aluno deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em cada disciplina, média final igual ou superior a 7,0 (sete), além de entregar o trabalho de conclusão do Curso (Monografia ou Artigo Científico) e obter a média, mínima de 7,0 (sete), para ser aprovado.



**1.7** As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, no turno matutino das 8h às 11h20 e no noturno das 19h20 às 22h30, e aos sábados das 8h30 às 11h50 e/ou das 14h às 17h20, período em que poderá ser ministrada uma disciplina por dia.

**1.8** O Curso será realizado nas dependências da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, localizada na W3 Sul, Quadra 502, Bloco A, Loja 55, Asa Sul, Brasília/DF (podendo haver a substituição por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, em conformidade com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19).

**1.9** O Curso poderá ser pago em até **20 (vinte) parcelas de R\$ R\$ 1.430,00** (um mil, quatrocentos e trinta reais) ou, à vista, com 10% (dez por cento) de desconto.

## **2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.2** O período de inscrição será de **20 de julho a 03 de setembro de 2021**.

**2.3** Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.escolamp.org.br](http://www.escolamp.org.br), durante o período das inscrições e, por meio do *link* referente ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme procedimentos disponibilizados e dos critérios e normas constantes do presente Edital.

**2.4** O pedido de inscrição será efetuado mediante pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A inscrição será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

**2.4.1** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

**2.5** Durante o período de inscrição, o candidato que optar pela modalidade de seleção a ser realizada por intermédio de análise curricular, deverá enviar para o e-mail [processoseletivo@escolamp.org.br](mailto:processoseletivo@escolamp.org.br), o seu *curriculum vitae*, acompanhado dos documentos comprobatórios respectivos, para análise curricular.

**2.6** A FESMPDFT não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.7** Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição.

## **3 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL**

**3.1.** O(a) candidato(a) com deficiência deverá indicar o tipo de deficiência em campo apropriado no ato da inscrição, e caso necessite de tratamento diferenciado no dia da provas, e/ou no decorrer do Curso, deverá encaminhar requerimento para atendimento especializado por intermédio do e-mail [processoseletivo@escolamp.org.br](mailto:processoseletivo@escolamp.org.br), indicando as possíveis condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e/ou do curso (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, intérprete de libras e/ou tempo adicional, e etc), acompanhado de documento, exclusivamente no formato *.pdf*, que comprove o alegado (laudo médico, devidamente carimbado e assinado por profissional competente).

**3.2.** A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova, além de indicar a necessidade em campo apropriado no ato da inscrição, deverá enviar para o e-mail [processoseletivo@escolamp.org.br](mailto:processoseletivo@escolamp.org.br), a imagem legível da certidão de nascimento, exclusivamente no formato *.pdf*, que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização da prova,



- 3.2.1.** A candidata terá, caso cumpra o disposto no subitem 3.2, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.
- 3.2.2.** Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
- 3.3.** O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.4.** Os(as) candidatos(as) que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas nos subitens 3.1 e 3.2 não poderão dispor de tais garantias.

#### **4 DAS VAGAS**

- 4.1** O Processo Seletivo visa ao provimento de **60 (sessenta) vagas**, por turno (matutino e noturno), acrescidas aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de realização do Processo Seletivo.

#### **5 DA DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 5.1** A prova objetiva será realizada na data provável de **12 de setembro de 2021, das 9h às 12h**, na modalidade *online*.
- 5.2** A prova possui **3h de duração**, sendo realizada no horário das **9h às 12h**, da data determinada no item 5.1 do presente Edital.
- 5.3** Haverá **tolerância de 40 minutos para o início da prova**, portanto, não será possível acessar a prova após às **9h40**;

#### **6 DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1** O Processo Seletivo terá a duração de 3 (três) horas, obedecerá à classificação de âmbito local e será assim constituído:
- a)** prova objetiva de conhecimentos: composta de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo cada uma 1 (um) ponto, nas áreas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Constitucional, **e/ou**
  - b)** análise curricular: composta por critérios qualificáveis estabelecidos no quadro a seguir:

	<b>Critérios</b>
Análise curricular	Média das notas das disciplinas no curso de graduação
	Realização de cursos de especialização
	Realização de cursos de extensão
	Publicação de artigos jurídicos
	Aprovação em concurso público

- 6.2** Durante o período de inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail [processoseletivo@escolamp.org.br](mailto:processoseletivo@escolamp.org.br) o seu *curriculum vitae*, acompanhado dos documentos comprobatórios respectivos, para análise curricular, tais como: diploma de conclusão do curso de Graduação em Direito, Histórico Escola de Graduação no Curso de Direito, certificados e/ou diplomas que comprovem a realização de cursos de especialização e/ou atualização, bem como demais documentos que comprovem o conteúdo inserido em *curriculum*.



## 7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**7.1** O candidato que **realizar a prova objetiva concorrerá à bolsa de estudo, com descontos escalonados**, por ordem de classificação, ao valor do Curso, por turno, nas seguintes condições:

- a) Primeiro colocado = 30 % (trinta por cento);
- b) Segundo colocado = 25 % (vinte e cinco por cento);
- c) Terceiro colocado = 20 % (vinte por cento);
- d) Quarto colocado = 15 % (quinze por cento), e
- e) Quinto colocado = 10 % (dez por cento).

**7.2** Havendo empate na pontuação da prova objetiva, dar-se-á preferência ao candidato que tiver obtido o maior número de pontos em cada uma das disciplinas indicadas no subitem **6.1.a)** deste Edital, na ordem ali estabelecida.

**7.3** O candidato que não participar da prova objetiva poderá participar da análise curricular, contudo **não** concorrerá ao escalonamento de descontos no valor do curso e nem de desconto na taxa de matrícula.

**7.3.1** A análise curricular, para efeito de qualificação no Curso, obedecerá aos critérios contidos no quadro disposto na letra **b)** do subitem **6.1** deste Edital.

**7.4** Somente concorrerão à bolsa de estudos, com descontos escalonados por ordem de classificação e desconto na matrícula, os candidatos que realizarem a prova objetiva.

**7.5** O candidato que realizar a prova objetiva terá desconto de **R\$ 30,00 (trinta reais)** na taxa de matrícula no curso.

## 8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**8.1** A Prova será realizada na modalidade *online*. O candidato receberá todas as instruções e requisitos, via comunicado formal da Secretaria de Ensino, a ser enviado por e-mail. A Fundação Escola terá equipe especializada para auxiliar todos os candidatos.

## 9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

**9.1** O candidato deverá acessar o *link*, que será enviado em momento oportuno, no dia e horário agendados para a realização da prova.

**9.2** A validação de participação será realizada por meio de *software* de monitoramento, que realiza a captura de som e imagem do ambiente, e do dispositivo, no qual o aluno realizará a prova.

**9.3** Durante a prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Será feito uso de *software* que acompanhará o candidato durante todo o horário da realização da prova, sendo as ocorrências devidamente registradas em relatório eletrônico, que será submetido à análise da Comissão Avaliadora, para averiguar o nível de confiabilidade de cada candidato durante a realização da prova.

**9.4** Não haverá segunda chamada para as provas.

**9.5** Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, salvo nas condições previstas no item 3. do presente edital.

## 10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**10.1** O resultado do Processo Seletivo será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após a data de realização da prova.

**10.2** Os candidatos habilitados serão convocados para a matrícula no Curso de Especialização Ordem Jurídica e Ministério Público.



## 11 DA MATRÍCULA

**11.1** O candidato aprovado, classificado e qualificado no Processo Seletivo deverá realizar sua matrícula no período de **20 a 24 de setembro de 2021**, na Sede da FESMPDFT.

**11.2** O início do curso está previsto para o dia **04 de outubro de 2021**.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Não serão fornecidos, pela FESMPDFT, atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos.

**12.2** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

**12.3** Não haverá arredondamento de notas.

**12.4** Será excluído do concurso, por ato da FESMPDFT, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida à aplicação de prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- c) for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios fraudulentos durante o Processo Seletivo, devidamente registrados por *software* específico para o monitoramento da prova;
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- f) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- g) não atender às determinações regulamentares da FESMPDFT;
- h) burlar ou tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de prova;
- i) fizer comunicação ou tentativa de comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
- j) quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se o candidato utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros.

**12.4.1** Será excluído, ainda, do Processo Seletivo, por ato da FESMPDFT, o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de Processo Seletivo realizado pela FESMPDFT.

**13** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da FESMPDFT, no que couber.

*(original assinado)*

Roberto Carlos Silva

Diretor de Ensino